

RESOLUÇÃO SME Nº 13/2024

Regulamenta a Remoção de Auxiliar de Creche Titular de Cargo da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP

Considerando o exposto na Lei complementar 2196/2011, a Secretaria de Educação do Município de Boituva, atendendo ao processo de remoção para o ano de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º – A Remoção dos Auxiliares de Creche Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino de Boituva será coordenada pela Secretaria de Educação.

Artigo 2º – A inscrição dos servidores interessados na remoção será efetuada na sede de exercício no período de 25 a 28 de novembro; mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo I), que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação pelo gestor da unidade escolar, sede de exercício, até 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º – O critério a ser utilizado será a data de ingresso do servidor em seu cargo, sendo favorecido o candidato que contar com maior tempo de exercício.

Parágrafo Único – Existindo o empate, o critério para desempate será:

- a) maior nº de dependentes;
- b) maior idade

Artigo 4º - De acordo com o artigo 30, Inciso I, da Lei Complementar nº 2.196/2011 ao servidor em estágio probatório não é permitido a alteração de lotação a pedido.

Artigo 5º – As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único – Serão disponibilizados para remoção os cargos que anteriormente não passaram por este processo, incluindo os que já foram atribuídos aos auxiliares de creche ingressantes do Concurso Público nº 01/2023 no ano de 2024.

Artigo 6º – O auxiliar de creche titular de cargo inscrito para o processo de remoção deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 no dia 17 de dezembro de 2024 às 9 horas;

Artigo 7º – Os auxiliares que perderão a lotação no ano de 2025 em virtude de fechamento de salas na UE em que estiverem em exercício, necessariamente devem realizar a inscrição para o processo de remoção.

Artigo 8º - Ao auxiliar de creche ingressante do Concurso Público nº 01/2023 no ano de 2024, a atribuição será feita através da classificação do referido Concurso, estabelecendo assim sua sede definitiva, e deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 no dia 17 de dezembro de 2024 às 10 horas.

Artigo 9º - Uma vez contemplado, o Auxiliar de Creche Titular de Cargo ficará sem opção de retorno até o próximo processo de remoção.

Artigo 10º - O Auxiliar de Creche Titular de Cargo que for removido para outra Unidade Escolar deverá apresentar-se na unidade de destino no dia 17/12/2024, no período entre 13h00 às 16h00.

Artigo 11º - Os Auxiliares de Creche que forem removidos exercerão suas atividades de acordo com os horários disponíveis nas Unidades Escolares.

Artigo 12º - Os casos não contemplados nessa resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Artigo 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 14 de novembro de 2024.

Luís Eustáquio Gianotti
Secretário de Educação

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
AUXILIARES DE CRECHE
REMOÇÃO 2024 – RESOLUÇÃO 13/2024**

NOME:	
RG:	DATA NASCIMENTO: / /
SEDE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE :	Nº DE FILHOS (menores de 18 anos):
CARGO:	
DATA DE INGRESSO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE: _____	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
CIENTE E CONCORDO – _____	
ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR ESCOLAR	
DATA - ____ / ____ / ____.	

S EUSTÁQUIO GIANOTTI
: db_documento...acesse https://boituva_1.doc.com.br/verificacao/3351-D2D3-3F07-E985

ANEXO II**RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS**

CEI	Cargos para remoção
Aparecida Rosalina Camargo de Mello	09
Amantina Abussanra Thame	01
Ana Cristina Favoretti da Silva	14
Elvira Sartorelli Rosa	09
Helena Mouro Nogueira	09
Ida Scott Ferriello	05
Josefina Franco Primo	01
Napoleão Jorge	03
Olga Bonora Schincariol	11
Rodrigo Holtz Filho	06